DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 918** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 057/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e **ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA,** com sede à Rua Dr. Sebastiao Otranto, n°. 51, no município de Campinas, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.950.785/0001-80, e neste ato representado pela Sra. Conceição Aparecida Geremias, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 057/2021, tendo em vista ao Oficio SMG n°. 007/2022 emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, bem como o Anexo I – Termo de Referência emitido pelo Diretor Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e Parecer Jurídico, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 057/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de projeto multiesportivo com 4 (quatro) modalidades para 260 (duzentos e sessenta) alunos da rede pública de ensino do município de Jaborandi, buscando rendimento esportivo, pelo período de 16 meses, e elaboração de projetos para captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte com apoio na sua aprovação junto ao Governo Federal, enquanto dure a demanda, até o total de 16 meses, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Mês	16	Elaboração e aprovação de projetos para captação de recursos através da LIE (Lei de Incentivo ao Esporte) junto ao Ministério do Esporte – de rendimento esportivo para jovens.
2	Mês	16	Elaboração e execução de projeto multiesportivo com 4 modalidades para 260 alunos da rede pública de ensino no município de Jaborandi, sendo: a) Atletismo – 50 alunos b) Futebol – 80 alunos c) Natação – 80 alunos d) Vôlei – 50 alunos O projeto deverá incluir: - Contratação de profissionais de educação física a serem capacitados pela equipe gestora da empresa contratada; - Aquisição de material e equipamentos esportivos; - Aquisição de uniforme para os alunos sendo 1 (uma) troca completa para os itens a, b e d. - Aquisição de uniforme para os alunos sendo 1 (uma) troca completa para o item c. - Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados e desenvolvimento dos alunos; - Realização de eventos (palestras e/ou encontros) com pais e responsáveis dos alunos, sendo no mínimo 1 (uma) por trimester; - Capacitação de professores durante o decorrer do ano em metodologia para rendimento esportivo. A empresa deverá ter em sua gestão profissional do esporte de alto rendimento, seja atleta, ex-atleta, treinador ou ex-treinador da

			seleção brasileira de uma das modalidades, do Comitê Olímpico Brasileiro (ou participante de Olimpíadas) ou da Confederação de uma das modalidades.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Contrato fica suprimido em 9,732% (Nove virgula sete três dois por cento) do valor inicial, ou seja, fica reduzido o valor de R$ 21.943,98 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Para todos os fins e efeitos legais já considerando o termo aditivo 01/2022, o valor contratual, passa de R$ 247.408,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais), para R$ 225.464,02 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme oficio SMG n°. 007/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 16 (Dezesseis) meses, a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 16 de Dezembro de 2022.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA
Conceição Aparecida Geremias
CONTRATADO

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CONTRATADO: ACECAMP - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de projeto multiesportivo com 4 (quatro) modalidades para 260 (duzentos e sessenta) alunos da rede pública de ensino do município de Jaborandi, buscando rendimento esportivo, e elaboração de projetos para captação de recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte com apoio na sua aprovação junto ao Governo Federal.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: LARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA – OAB N°. 358.202 – E-mail: lararodriguesoliveiraadv@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSIM ARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: CONCEIÇÃO APARECIDA GEREMIAS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 819.480.188-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____